



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 119/2026 – GAB

Cruzmaltina – PR, 16 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cruzmaltina – Estado do Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 11/2026.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, submeto à elevada apreciação dessa egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 11/2026, que "*Declara de interesse social e utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ PARA O TURISMO (AMUVITUR/ADEVITUR), autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar contribuição associativa anual à entidade e dá outras providências.*"

A medida proposta visa reconhecer formalmente a relevância das atividades desenvolvidas pela referida associação, que atua como Instância de Governança Regional (IGR) exclusiva do Vale do Ivaí. O reconhecimento de seu caráter de interesse social e de sua utilidade pública justifica-se pelo impacto positivo no desenvolvimento do turismo local e regional, integrando nosso município às políticas públicas do setor.

Ademais, o projeto busca autorização legislativa para o repasse de contribuição associativa anual no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), condicionado à existência de dotação orçamentária e à formalização de Termo de Parceria com Cooperação Técnica para a devida prestação de contas.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento econômico de Cruzmaltina, solicitamos a apreciação desta proposta pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Prefeitura de Cruzmaltina, 16 de abril de 2026.

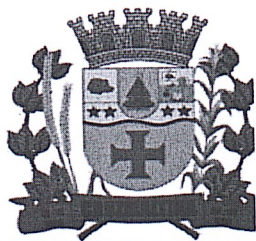
MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 27/04/26

Maurício de S. Machado
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

EMENTA: Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ PARA O TURISMO (AMUVITUR/ADEVITUR), autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar contribuição associativa anual à entidade e dá outras providências.

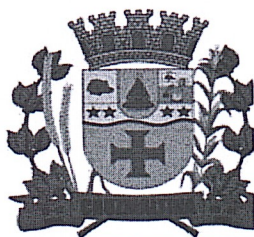
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ PARA O TURISMO – AMUVITUR (em processo de atualização para ADEVITUR), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.899.786/0001-99, com sede na Travessa Carlos Krizanowski, nº 721, Centro, Apucarana – PR.

Art. 2º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ PARA O TURISMO (AMUVITUR/ADEVITUR), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do turismo regional e à sua condição de Instância de Governança Regional (IGR) exclusiva do Vale do Ivaí.

Art. 3º O valor da contribuição associativa anual será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), observando-se:

I – A existência de prévia dotação orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

II – A vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027;

III – A formalização de Termo de Parceria com Cooperação Técnica para detalhamento das metas e ações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO